



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE  
ITAPEJARA D'OESTE - PR  
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

***PARECER TÉCNICO COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E JULGAMENTO DAS  
CONTAS DO PODER LEGISLATIVO DE ITAPEJARA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.***

PRESIDENTE: Cristiane Batistus

MEMBRO: Marcus Vinícius Braz Santos

SECRETÁRIO: José Valdir dos Santos

Assunto: Projeto de Lei de Autoria do Poder Executivo nº 05 de 2026 cuja súmula *“Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Cessão Temporária de Uso de Bem Público (Veículo automotor) e dá outras providências.”*

**Relator: Cristiane Batistus**

INTERESSADO: Douto Plenário do Poder Legislativo de Itapejara D'Oeste – PR.

**1.0 Relatório**

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento e Julgamento das Contas, da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, nos termos dos Artigos 53 a 89 do Regimento Interno desta Casa de Leis, reuniram-se na data de hoje, para analisar e emitir Parecer sobre o PLO/EXEC Nº 05/2026 cuja súmula: *“Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Cessão Temporária de Uso de Bem Público (Veículo automotor) e dá outras providências.”*

**2.0 Voto do Relator**

Conforme disposto no Art. 62 do R.I desta Casa de Lei.

**Art. 62.** *Compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Julgamento das Contas emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro e especialmente, sobre:*

- I - instituição e arrecadação de tributos da competência do Município e aplicação de suas rendas;*
- II - planejamento Municipal, sendo vedado solicitar a audiência de outra Comissão, compreendendo:*
  - a) plano plurianual.*
  - b) lei de diretrizes orçamentárias.*



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE  
ITAPEJARA D'OESTE - PR  
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

*c) orçamento anual.*

*d) emendas aos projetos do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias, do orçamento anual e aos projetos que os modificam.*

*III - questão financeira;*

*IV - controle interno, compreendendo, especialmente a fiscalização contábil, financeira e orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta, indireta e fundacional;*

*V - planos e programas municipais;*

*VI - julgamento das contas, sendo vedado solicitar a audiência de outra Comissão.*

O voto é favorável à aprovação da matéria, fundamentando-se no Artigo 62 do Regimento Interno, que atribui a esta Comissão a competência para opinar sobre assuntos de caráter financeiro e patrimonial. A cessão temporária de uso do veículo Fiat Cronos Drive 1.3 à Câmara Municipal está em plena conformidade com o Artigo 82, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal, que autoriza o Chefe do Executivo a permitir o uso de bens públicos por terceiros mediante autorização legislativa. Sob a ótica financeira, a medida demonstra zelo com o erário, pois a cooperação interinstitucional reduz a necessidade de novos investimentos imediatos pelo Legislativo, otimizando o aproveitamento de ativos já adquiridos pelo Município.

Além disso, a justificativa apresentada pelo Executivo reforça que a cessão visa atender demandas operacionais imediatas, garantindo agilidade e eficiência no transporte institucional. O parecer jurídico corrobora a legalidade da medida, classificando-a como juridicamente correta por preservar o interesse público e observar as normas de direito administrativo. Portanto, por não gerar impacto orçamentário negativo e por estar devidamente fundamentada na necessidade de melhoria dos serviços prestados pela Casa de Leis, a Comissão de Finanças manifesta-se pela viabilidade e mérito da proposição, orientando sua tramitação ao Plenário.

### 3.0 Conclusão

Ante o exposto, emito parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 05 de 2026 de autoria do Poder Executivo, estando este projeto apto para apreciação em Plenário por parte da Relatoria designada para o presente projeto da Comissão de Finanças, Orçamento e Julgamento das Contas.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE  
ITAPEJARA D'OESTE - PR  
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

Este é o parecer, salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Expeça-se aos interessados.

Itapejara D'Oeste, Paraná, 20/02/2026

Cristiane Batistus

( ) favorável ao parecer

( ) desfavorável ao parecer

Presidente

Marcus Vinícius Braz Santos

( ) favorável ao parecer

( ) desfavorável ao parecer

Membro

José Valdir dos Santos

( ) favorável ao parecer

( ) desfavorável ao parecer

Secretário